

Autógrafo n. 23/63

PROJETO DE LEI Nº 21/63

PROJETO DE LEI Nº 22/63 L E I Nº 416

A Câmara Municipal de Palmital decreta:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial de R\$:191.240,00 (cento e noventa e um mil, duzentos e quarenta cruzeiros) destinado à ocorrer ao pagamento das seguintes despesas efetuadas pela Municipalidade:

Despesas com almoço e cobertura radiofônica por ocasião da visita do Dr. Dagoberto Salles, Secretário de Transportes, a esta cidade.R\$: 88.740,00

Instalação de luz em Igrejas na cidade.....R\$: 14.400,00

Construção de um vestiário no campo de futebol do Distrito de SussuíR\$: 12.000,00

Fornecimento de lanches aos que trabalharam na recepção e apurações de votos nas eleições de 6 de outubro do corrente ano.R\$: 76.100,00

SomaR\$. 191.240,00

Artigo 2º - O Crédito Especial aberto no Artigo anterior, terá como recurso o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, EM 26 DE NOVEMBRO DE 1963.

[Signature]
=Presidente=

[Signature]
=Secretário=

promulgada em 24-11-63